

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1923 de 06/11/09

DECRETO Nº. 13.750/09
DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610002.2028	SECRETARIA GERAL	
40.10-339092	Manutenção dos Serviços Administrativos	
	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610002.2028	SECRETARIA GERAL	
40.10-339030	Manutenção dos Serviços Administrativos	
	Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de outubro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

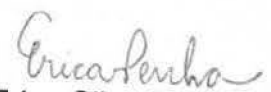


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos